



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RELATÓRIO FINAL/ PARECER AO PROJETO DE LEI N° 55/2025**

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.

Relator: Ronaldo Adriano dos Reis Santos

**I – RELATÓRIO**

Em atendimento ao disposto no art. 272 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por intermédio de seu Relator, apresenta o presente Relatório Final referente ao Projeto de Lei nº 055/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.

O Projeto de Lei em análise solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00, destinado à criação de rubrica orçamentária referente ao elemento de despesa 33933900000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público, voltada à execução de ações do Programa Estadual PetVida, implementado via Consórcio Público CIMNORTE, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Como fonte de recursos, o Executivo propõe a anulação parcial das dotações:

- R\$ 20.000,00 – Elemento 33504100000 (Contribuições);
- R\$ 40.000,00 – Elemento 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – PJ)

A presente proposição foi enviada para área técnica Contábil, cujo o Relatório Técnico Contábil (RTC) N° 04/2025 encontra-se anexado. Assim, portanto, este Relator manifesta pela Aprovação da proposição.

**II – DAS EMENDAS APRESENTADAS**

No prazo regimental, foram apresentadas uma emenda parlamentar ao Projeto de Lei nº 055/2025, conforme segue:

- 1. Emenda Modificativa nº 001/2025 –alterando a denominação do Projeto/Atividade constante dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei.

Art. 1º .....

.....

Projeto/Atividade	2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	.....

Art. 2º.....

.....



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

### PODER LEGISLATIVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto/Atividade	2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
-------------------	--

**Parecer da Comissão: Aprovada pois a alteração corrige inconsistência técnica nos anexos, garantindo coerência com a estrutura orçamentária municipal.**

### **III – VOTO DO RELATOR**

Após análise do Projeto de Lei e das Emendas Modificativas apresentadas, verificamos que:

Conforme exposto na Mensagem n.º 31/2025, o objetivo da abertura do crédito é viabilizar a participação do Município no Programa PetVida, que prevê ações de castração de animais abandonados e de animais pertencentes a tutores de baixa renda cadastrados no CadÚnico, utilizando clínica móvel de castração.

A proposta atende às diretrizes da política municipal de meio ambiente, bem como às boas práticas de controle populacional animal, saúde pública e promoção do bem-estar animal. O PL está em conformidade com as normas constitucionais, com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e com as disposições da Lei Orgânica Municipal;

As emendas apresentadas não acarretam aumento de despesa, não alteram a estrutura orçamentária proposta e corrigem aspectos técnico-redacionais, contribuindo para maior clareza e segurança normativa;

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 055/2025, com a Emenda Modificativa I.

### **IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento reuniu-se em sessão devidamente convocada para análise e votação das emendas e do parecer do relator na data de 18 de novembro de 2025.

Após discussão, o presente Relatório Final foi aprovado por unanimidade, conforme o conforme determina o art. 272, §§2º e 3º do Regimento Interno.

O relatório, ora aprovado, transforma-se em Parecer Final da Comissão, sendo encaminhado ao Setor de Técnica Legislativa, acompanhado da emenda apresentada, para inclusão na pauta de votação do Plenário da Câmara Municipal.

### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 055/2025, com a Emenda Modificativa I, recomendando sua tramitação regular e votação em Plenário.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 18 de novembro 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RONALDO ADRIANO OS REIS SANTOS (relator)  
Presidente FO

JOÃO DOS SANTOS ( pelas conclusões)  
Vice presidente FO

UARLEY BARBOSA GONÇALVES( pelas conclusões)  
Membro FO